



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

## DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Órgão:</b> Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria
<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Gerência de Iluminação Pública
<b>Responsável pela Demanda (secretário):</b> Nelson João Krombauer
<b>E-mail:</b> compras.seinfra@chapeco.sc.gov.br
<b>1. Objeto:</b> Aquisição de materiais elétricos e componentes necessários para a reinstalação e o restabelecimento operacional da rede de iluminação pública da Praça Paulo Marques situada na rua Osvaldo Cruz, nº 1668, Bairro São Cristóvão, Chapecó/SC
<b>1.2 Classificação do objeto:</b>
<b>a) Bens e serviços comuns:</b> de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.
1.2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? <b>Não</b>
1.2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? <b>Não</b>
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b>
A Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria é responsável pela manutenção dos espaços públicos (praças, parques e afins). Na data de 27/10/2025 Conforme boletim de Ocorrência B.O.: 12800 apensado neste processo a Praça Paulo Marques foi alvo de furto, resultando na subtração da rede de iluminação pública. Esta infraestrutura é crucial, sendo um serviço essencial cuja funcionalidade é vital para a operação, manutenção e segurança dos munícipes que utilizam o espaço.
A falta de iluminação proveniente do furto não é apenas uma perda de serviço, mas sim um fato que desencadeia uma série de riscos operacionais e sociais, pois gera uma potencialização da vulnerabilidade e aumento da criminalidade. Cria-se um ambiente propício para a ação de vândalos e criminosos, facilita a reincidência de novos furtos (como a subtração de luminárias, tampas de bueiros e outros componentes), propicia um ambiente a usuários de drogas; gera o aumento do risco de vandalismo, como pichações, quebras de bancos e destruição de equipamentos de lazer. A falta de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

visibilidade impede a identificação de danos incipientes e o uso indevido das estruturas da praça, como descarte irregular de lixo ou danos à vegetação e paisagismo. Sem iluminação, todos os investimentos feitos na manutenção e melhoria do espaço público ficam vulneráveis, resultando na rápida depreciação do valor e da função social do local.

### 3. Descrições e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Cabo isolado flexível dupla camada (isolação + cobertura); Classe de encordoamento 4 ou 5; 10mm <sup>2</sup> ; 90°C; 0,6/1kV; Preto; De acordo com a NBR 7286 e NBR NM 280	MTS	300
02	Cabo isolado flexível dupla camada (isolação + cobertura); Classe de encordoamento 4 ou 5; 10mm <sup>2</sup> ; 90°C; 0,6/1kV; Branco; De acordo com a NBR 7286 e NBR NM 280	MTS	350
03	Cabo isolado flexível dupla camada (isolação + cobertura); Classe de encordoamento 4 ou 5; 10mm <sup>2</sup> ; 90°C; 0,6/1kV; Vermelho; De acordo com a NBR 7286 e NBR NM 280	MTS	250
04	Cabo isolado flexível dupla camada (isolação + cobertura); Classe de encordoamento 4 ou 5; 10mm <sup>2</sup> ; 90°C; 0,6/1kV; Azul; De acordo com a NBR 7286 e NBR NM 280	MTS	900
05	Cabo isolado flexível dupla camada (isolação + cobertura); Classe de encordoamento 4 ou 5; 10mm <sup>2</sup> ; 90°C; 0,6/1kV; Verde; De acordo com a NBR 7286 e NBR NM 280	MTS	900
06	Fita isolante elétrica preta 19x0,18mm; Retardante de chamas; Temperatura máxima 90°C; Isolação mínima 700V; Rolo 10m; Conforme NBR NM 60454	UNID	5
07	Fita isolante autofusão 1kV; 19x0,76mm; Rolo com 10m; Conforme ASTM D4388-08	UNID	4

### 4. Observações gerais:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** Os materiais deverão ser entregues de forma integral, em até 10 dias após o recebimento do pedido por escrito da Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria.

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** Os materiais deverão ser entregues e descarregados na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria, localizada na Rua Sete de Setembro, 2063D, bairro Presidente Médici, Chapecó, CEP- 89806-150. Durante o horário de funcionamento do setor no dia da entrega das 07: 30 horas às 11:30 da manhã, das 13:00 horas às 17:00 horas.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** – Gerência de Iluminação Pública

**4.4. Prazo para pagamento:** até 30 dias após a emissão do documento fiscal ou documento de cobrança que o substitua.

Chapecó, 22 de Janeiro de 2026

---

**NELSON JOÃO KROMBAUER**  
**Secretário de Serviços Urbanos e Zeladoria**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.